

**EDITAL UNIFICADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS  
DE ESTUDO EM CURSO TÉCNICO DO SENAI PERNAMBUCO NA  
GRATUIDADE REGIMENTAL - 2025.2**

**SENAI - PE**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no formato presencial e em Educação a Distância (EAD), de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

**1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**1.1** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **103 (Cento e três)** vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para **05 (cinco) Cursos Educação Profissional Técnica de Nível Médio**.

**1.2** A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

**1.3** Os cursos serão realizados na modalidade presencial, nas Unidades Operacionais do SENAI listadas no Anexo I) e no formato de Educação a Distância (EAD).

1.3.1 Os cursos no formato EAD serão ministrados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que ficará disponível para acesso do aluno durante todo o período do curso.

1.3.2. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno, não cabendo ao SENAI/PE o ônus de viabilizar ao discente qualquer forma de acesso ao curso.

1.3.3 A parte prática dos cursos ministrados no formato EAD será presencial, nos dias e horários fixados pelo SENAI/PE.

**1.4** A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

**1.5** O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE.

**2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada do link disponibilizado no anexo I.

**2.2** As inscrições estarão abertas entre os dias 29/04/2025 e 12/05/2025, com

exceção do curso Técnico em Mecânica, ofertado na escola SENAI Santo Amaro, cujas inscrições serão realizadas entre os dias 29 de abril e 4 de maio de 2025.

**2.3** Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente EJA/Ensino Médio).
- b) Possuir idade mínima de 17 (quinze) anos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição;

**2.4** No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia do comprovante de residência (atualizado)
- Comprovante de escolaridade – Declaração de matrícula no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou de conclusão do Ensino Médio;

**2.5** Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

**2.6** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar, devendo os documentos em língua estrangeira

**2.6.1.** Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

**2.7** O candidato deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

### **3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.**

**3.1.** As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Diretoria de Educação do SENAI Pernambuco, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

**3.2.** O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

**3.3.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 02 deste Edital será desclassificado.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO**

**4.1** A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/> no dia 16/05/2025. Com exceção do curso Técnico em Mecânica, ofertado na escola SENAI Santo Amaro, que resultado será publicado no dia 7 de maio de 2025.

**4.2** Na hipótese de existir vagas remanescentes, no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

**4.2.1.** Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

**4.3.** Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis.

**4.4** As matrículas das turmas de gratuidade são efetuadas por meio da inscrição no processo seletivo, no qual o candidato envia a documentação de forma online. Após a conferência dos documentos, a matrícula é concluída, sem a necessidade de apresentação da documentação física na escola

## **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b** Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d** Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

**5.2.** Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

**5.3.** O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

**5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**6.1.** Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

**6.3.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

**6.4.** O SENAI/ PE se reserva no direito de realizar o cancelamento da oferta por motivo de falta de quórum, em virtude de baixa demanda.

**6.5.** Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, do turno ou da escola.

**6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2025.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

**ANEXO I****Distribuição de escola, Curso, turma, turno quantidade de vagas, idade mínima e data de início da turma****ESCOLA TÉCNICA SENAI AREIAS**

Endereço: Av. Dr. José Rufino, 1099 – Areias, Recife – PE, 50900-

660. Telefone: (81) 3202-0666 – opção 2

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO DA AULA PRESENCIAL	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
EAD	Técnico em Automação Industrial		SÁBADO PELA MANHÃ	15	17 ANOS	02/06/2025
Link para inscrição no curso: <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=1&amp;ps=705&amp;ai=5118#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=1&amp;ps=705&amp;ai=5118#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>						
TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Automação Industrial		MANHÃ	15	17 ANOS	17/06/2025
Link para inscrição no curso: <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=1&amp;ps=705&amp;ai=5120#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=1&amp;ps=705&amp;ai=5120#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>						
TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Automação Industrial		NOITE	15	17 ANOS	17/06/2025
Link para inscrição no curso: <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=1&amp;ps=705&amp;ai=5121#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=1&amp;ps=705&amp;ai=5121#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>						

**ESCOLA TÉCNICA SENAI CABO**

Endereço: Antiga PE 28, s/n – Jardim Santo Inacio, Cabo de Santo Agostinho – PE – 54500- 000.

Telefone: (81) 3521-1997 / 3521-0949 / 3521-0952 / 98139-0355

E-mail: [centraldoaluno.cabo@sistemafiepe.org.br](mailto:centraldoaluno.cabo@sistemafiepe.org.br)

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO DA AULA PRESENCIAL	VAGAS	IDADE MÍNIMA	INÍCIO DA TURMA
EAD	Técnico em Eletromecânica		SÁBADO PELA MANHÃ	10	17 ANOS	05/07/2025
Link de inscrição: <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=4&amp;ps=705&amp;ai=5122#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=4&amp;ps=705&amp;ai=5122#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>						
TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO DA AULA PRÁTICA	VAGAS	IDADE MÍNIMA	INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Mecânica		NOITE	20	17 ANOS	29/05/2025
Link de inscrição: <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=4&amp;ps=705&amp;ai=5123#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=4&amp;ps=705&amp;ai=5123#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>						

**ESCOLA TÉCNICA SENAI PETROLINA**

Endereço: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 – Vila Eduardo, Petrolina – PE, 56302-290. Telefone: (87) 3202-1350 / (81) 98127-0415

E-mail: [senai petrolina@pe.senai.br](mailto:senai petrolina@pe.senai.br)

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Manutenção Automotiva		NOITE	15	17 ANOS	28/05/2025
Link para inscrição no curso: <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=10&amp;ps=705&amp;ai=5124#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=10&amp;ps=705&amp;ai=5124#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>						

**ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO**

Endereço: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 – Santo Amaro, Recife – PE – 50100-000.

Telefone: (81) 3202-5105 / 3202-5119

TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Mecânica		NOITE	2	17 ANOS	08/05/2025
Link para inscrição no curso: <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=3&amp;ps=705&amp;ai=5125#/es/inscricoeswizar/d/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=3&amp;ps=705&amp;ai=5125#/es/inscricoeswizar/d/dados-basicos</a>						
TIPO DE MEDIAÇÃO	CURSO	TURMA	TURNO	VAGAS	IDADE MÍNIMA	DATA DE INÍCIO DA TURMA
PRESENCIAL	Técnico em Eletrotécnica		TARDE	11	17 ANOS	04/06/2025
Link para inscrição no curso: <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=3&amp;ps=705&amp;ai=5126#/es/inscricoeswizar/d/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=3&amp;ps=705&amp;ai=5126#/es/inscricoeswizar/d/dados-basicos</a>						

**ANEXO II****Perfil dos cursos de Habilitação Técnica****Técnico em Automação Industrial.**

Formar Técnicos em Automação Industrial, com sólidos conhecimentos, para atuar no desenvolvimento de sistemas de controle e automação, implementar e manter equipamentos e dispositivos, segundo os padrões técnicos de qualidade, segurança, respeito ao meio ambiente e produtividade, contribuindo para a melhoria dos níveis de competitividade das indústrias do Estado de Pernambuco.

### **Técnico em Eletromecânica**

Formar um profissional crítico-reflexivo dotado de uma ampla compreensão dos processos tecnológicos que envolvem os sistemas eletromecânicos, subsidiado pelos fundamentos científicos correspondentes ao Técnico em Eletromecânica, atendendo as normas e padrões técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente, contribuindo para a elevação da competitividade da indústria.

### **Técnico em Eletrotécnica**

Formar profissionais crítico-reflexivos dotados de compreensão dos processos tecnológicos que envolvem os sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, subsidiados pelos fundamentos científicos correspondentes ao setor da eletrotécnica, cumprindo a legislação vigente, atendendo parâmetros de eficiência energética, as normas e padrões técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente, contribuindo para a elevação da competitividade da indústria.

### **Técnico em Manutenção Automotiva**

Formar profissionais capazes de mobilizar e aplicar conhecimentos e habilidades complexas, necessárias ao desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pelo Técnico em Manutenção Automotiva com base nos fundamentos científicos da área, de modo a contribuir para o desenvolvimento e competitividade da indústria.

### **Técnico em Mecânica**

Formar um profissional crítico-reflexivo dotado de uma ampla compreensão dos processos tecnológicos que envolvem os sistemas de produção, projetos mecânicos e de automação e manutenção de máquinas e equipamentos, subsidiado pelos fundamentos científicos correspondentes ao Técnico em Mecânica, atendendo as normas e padrões técnicos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.